

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000.

Fone: (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

INDICAÇÃO Nº 078 / 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra-Bahia,

O vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após tramitação em plenário, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com vistas a proceder a:

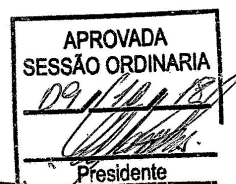
Construção de uma Praça Comunitária na Comunidade Quilombola de Morro Redondo no Município de Seabra – BA:

A comunidade quilombola de Morro Redondo fica situada na zona rural de Seabra, possui atualmente 45 famílias e tem como padroeiro São João Batista, que é comemorado no mês de junho, com uma grande e bonita festa, festa esta, comemorada juntamente com as outras comunidades da região, no entanto, mesmo com toda a tradição, a referida comunidade ainda não possui um espaço para suas apresentações culturais e que também sirva de área de lazer para os moradores, falta essa, que seria suprida com a construção de uma Praça Comunitária.

Assim, através do nosso mandato requeremos providências do poder Executivo Municipal para resolver esta demanda da Comunidade Quilombola de Morro Redondo.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA
Vereador



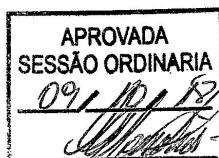
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 079/2018



Presidente

Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, a reposição de lâmpadas queimadas nas Casas Populares, no conjunto habitacional das 71 casas, na forma como abaixo especifica.**

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental ouvida o Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, objetivando a **Reposição de lâmpadas queimadas nas Casas populares, no conjunto habitacional das 71 casas.**

JUSTIFICATIVA: Essa Indicação se faz necessária em CARÁTER DE URGENCIA, pois as referidas ruas se encontram com quase todas as lâmpadas queimadas, ofertando aos moradores diversos perigos, pois a falta de iluminação pública favorece o desenvolvimento do crime em três momentos fundamentais. Em primeiro, na realização do crime em si, porque a vítima é pega desprevenida no escuro. Em segundo no ato criminoso, porque dificilmente o criminoso que pratica o crime no escuro é reconhecido e por fim favorece a fuga, uma vez que não há iluminação.

Iluminação Pública é um direito dos moradores e, pela Constituição Federal, cabe às prefeituras organizar e prestar esse serviço. Cada município recolhe de acordo com a legislação local, o valor da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), taxas cobradas aos moradores nas faturas de energias elétricas.

O Conjunto Habitacional das 71 casas carrega o nome de **“Se abra para a Cidadania”** Um pouco contraditório, uma vez que CIDADANIA é o conjunto de direitos e dever exercido por um indivíduo que vive em sociedade, no que se refere ao seu poder grau de intervenção no usufruto de seus espaços e na sua posição em poder nele intervir e transformá-lo.

Daí a intenção do pedido. Certo de contar com aprovação do Egrégio Plenário da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 09 de outubro de 2018.


Gilmária Rosa Oliveira.
Vereadora.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 080/2018

Assunto: **Indica a necessidade de realizar o Cascalhamento nas estradas que liga a Lagoa do Barro à Lagoa da porta, e Carne Assada ao Brejo de João Alves, deste Município Sabra-BA.**

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental ouvida o Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, objetivando o Cascalhamento nas estradas que liga Lagoa do Barro à Lagoa da Porta, e Carne Assada a Brejo de João Alves, deste Município Seabra-BA.

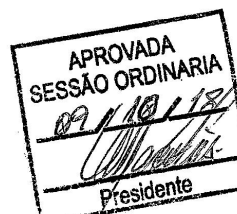
JUSTIFICATIVA: As citadas estradas apresentam um aspecto de total abandono e se encontram degradadas com grande incidência de buracos causados pela ação do tempo, e a ausência de cascalho nessas vias agrava ainda mais a situação. Os moradores dessas localidades há muito tempo convivem com a intensa poeira e buracos, esse quadro tende a piorar nas épocas chuvosas com as lamas, sendo assim, de suma importância que o Cascalhamento das estradas citadas seja realizado **com Urgência**.

Fazer o Cascalhamento dos trechos citados será de grande importância para a comunidade, pois trará aos moradores mais comodidade e segurança.

Daí a intenção do nosso pedido. Certo de contar com aprovação do Egrégio Plenário da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 25 de setembro de 2018.


SELSON JOSÉ DE SOUZA.
Vereador.



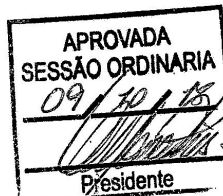
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 081 / 2018.



Assunto: *Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Departamento competente, a construção de uma quadra poliesportiva no Loteamento JARDIM EUROPA, na forma como abaixo se especifica.*

O Vereador RICARD NIKON MEDEIROS RAMOS, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA – FÁBIO LAGO SUL**, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder à **construção de uma quadra poliesportiva no Loteamento JARDIM EUROPA**.

A existência de quadras poliesportivas também é considerada projeto de inclusão social, pois com este empreendimento as nossas crianças, jovens e adolescentes praticam esportes e com isso, procuram sempre SEGUIR o caminho do bem, transformando se em cidadãos de bem e formadores de opinião, para a construção de uma sociedade melhor.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 09 de outubro de 2018.


RICARD NIKON MEDEIROS RAMOS.
Signatário.

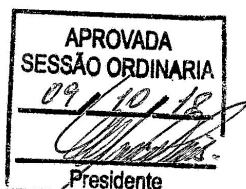
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 082 / 2018.



Assunto: *Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor competente, a reposição de lâmpadas na comunidade Rural de SÃO LOURENÇO, na forma como abaixo se especifica.*

O Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder à *reposição de lâmpadas na comunidade Rural de SÃO LOURENÇO, neste Município de Seabra – BA.*

Segundo alguns moradores, esta ação necessita ser executada com a maior brevidade possível, haja vista que, as luminárias foram colocadas, mas posteriormente foram retiradas e lembrando que a comunidade local paga pelo serviço de Iluminação Pública, a chamada CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 09 de outubro de 2018.



MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.
Signatário.

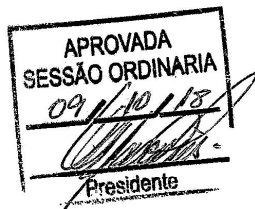
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências 029 / 2018.



Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a perfuração de um poço artesiano na comunidade Rural de CAPÃO DAS GAMELAS, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, apresenta o Pedido de Providências que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a **perfuração de um poço artesiano na Comunidade Rural de CAPÃO DAS GAMELAS deste Município de Seabra - BA.**

Objetivando a prevenção para o período de estiagem que já está acontecendo, e visando suprir a necessidade de consumo d'água para a população, é necessária a abertura de poços artesanais na Comunidade de CAPÃO DAS GAMELAS, que por sua vez, está carente neste recurso.

O sistema de captação de água por meio de poços artesanais representa uma solução de acesso à população rural de baixa renda. Além da melhoria na qualidade da água consumida, haverá também uma redução no aparecimento de doenças em adultos e crianças.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis do presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, e do bom senso e visão do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.


ALÍPIO DE SOUZA NETO.

Signatário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências 030/2018



Assunto: Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, a reposição de lâmpadas queimadas em toda a comunidade de MOLHA GIBÃO, na forma como abaixo se especifica.

A vereadora que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, apresenta o Pedido de Providência que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra-BA, mostrando a necessidade de proceder à reposição de quase todas as lâmpadas da Comunidade Rural de MOLHA GIBÃO, neste Município de Seabra-BA.

Em constantes visitas a comunidade, os moradores da mencionada localidade, deixando bem claro a injustiça que é cometida com a comunidade, pela Prefeitura Municipal, haja vista que, eles são pagadores da CIP- (Contribuição de Iluminação Pública).

A situação crítica de Iluminação Pública naquela localidade está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de possíveis roubos, furtos, entre outros.

Para ofertar mais segurança a população desta comunidade, faz-se necessário que o Setor competente, faça com extrema urgência a reposição das luzes queimadas em toda a comunidade.

Diante das informações e a pedido dos Munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal de Seabra, tome as providências necessárias para que este pleito seja atendido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra , em 09 de outubro de 2018.


SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

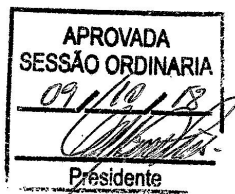
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências 031/2018



Assunto: Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, a realização de uma reforma na quadra poliesportiva da Comunidade de SAQUINHO

A vereadora que abaixo assina, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, apresenta o Pedido de Providência que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra-BA, mostrando a necessidade de proceder à **realização de uma reforma na Quadra Poliesportiva da Comunidade Rural SAQUINHO, neste Município de Seabra-BA.**

Essa reivindicação é uma solicitação dos moradores desta Comunidade em especial das crianças e adolescentes por ser seu único meio de lazer.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público proporcionar as condições materiais suficiente para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelos jovens, crianças e adolescentes.

É necessária a reforma da quadra uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a Comunidade residente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 09 de outubro de 2018.


JEANNETTE BRANDÃO DE SOUZA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 042 / 2018, de 02 de outubro de 2018.

DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de Publicidade para Campanhas Educativas de combate a atos de Violência Contra a Mulher, na forma como indica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Seabra - BA, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher;

Art. 2º - A campanha educativa deverá ser feita por meio das formas adotadas pelo Município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas;

Art. 3º - A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.


SELSON JOSÉ DE SOUZA.

SELSON ARAPONGA

Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira “força tarefa” a ser realizada por toda a sociedade;

Esta violência foi popularmente batizada de Femicídio, e segundo a Comissão da Mulher no Congresso Nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência: “O Femicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex - parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo - a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.”, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI - VCM, 2013);

Por estar enraizada em questões históricas e culturais, faz - se necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar;

Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo estes lugares de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão inclusive com campanha publicitária nesses ambientes, esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfrentamento e superação do problema;

É perceptível, que em grande parte da comunidade, notadamente nas classes menos favorecidas, a dureza do cotidiano é transportada, sem barreiras para a instituição família, como é o caso da violência doméstica;

Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão estimula a participação popular. O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidades para campanhas educativas sobre os atos de violência contra a mulher;

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Aprovada este Projeto de Lei, o poder executivo usará os espaços públicos e de publicidade, tais como: escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para a campanha proposta no projeto que será feita por meio de materiais de publicidade;

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares desta Casa Legislativa a acolhida e aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 044 / 2018, de 02 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra sobre Licenças Ambientais concedidas pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, obrigado a informar quadrimestralmente, à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA sobre toda e qualquer licença ambiental concedida ou renovada pela Administração Pública do Município de Seabra - BA;

Art. 2º - A informação sobre a Licença Ambiental, referida no Art. 1º, deverá conter, no mínimo:

- I - O nome e endereços dos requerentes;
- II - Datas dos requerimentos;
- III - O nome e cargo do Servidor Público assinante da licença;
- IV - Datas das emissões das licenças;
- V - A finalidade e características da liberação:
 - a) - A finalidade propriamente dita;
 - b) - Localização do que foi licenciado;

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



- c) - Mensurar o objeto licenciado em volume, metragem ou outro; e
- d) - Nome do proprietário do objeto licenciado.

Parágrafo único: O descumprimento do prazo descrito no artigo 1º desta Lei, sujeitará ao gestor Municipal de Seabra as sanções previstas no Decreto – Lei 201 / 1967 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - As informações serão arquivadas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e serão disponibilizadas aos cidadãos para consulta, desde que devidamente requeridas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.


SELSON JOSÉ DE SOUZA.
SELSON ARAPONGA
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora apresento para apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores, dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, sobre licenças ambientais.


O meio ambiente é parte integrante e motivo de sobrevivência dos seres vivos. A percepção de sua importância é cada vez mais marcante, notadamente nas últimas décadas, em que fenômenos da natureza têm alertado aos seres humanos para a máxima preservação.

Neste sentido e para o exercício da função fiscalizadora do Vereador, estamos propondo que a Câmara Municipal de Seabra, seja informada sobre a concessão ou renovação de licenças ambientais.

Assim, não somente a Câmara de Vereadores, mas a comunidade ficará melhor informada sobre este tipo de procedimento ambiental, que é de interesse de toda coletividade.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de outubro de 2018.


SELSON JOSÉ DE SOUZA.
SELSON ARAPONGA
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br